



PROJETO DE LEI Nº 107/2025

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Dois Vizinhos para o período de 2025 a 2035 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Dois Vizinhos, para o período de 2025 a 2035, conforme documento em anexo, elaborado pela Comissão de Elaboração e Revisão do PMC, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural, do Departamento de Cultura e da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento de planejamento estratégico da política cultural do município, com força normativa, e tem como objetivos:

- I** - Promover a valorização da cultura local em sua diversidade;
- II** - Fortalecer os equipamentos culturais e a infraestrutura existente;
- III** - Incentivar a produção artística e cultural;
- IV** - Preservar o patrimônio histórico e cultural;
- V** - Estimular a participação da sociedade na formulação e execução das políticas culturais.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura será executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, em articulação com o Conselho Municipal de Política Cultural e demais órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas no Plano.

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano, podendo propor ajustes e revisões periódicas, conforme necessidade e participação social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e
vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aprovar o Plano Municipal de Cultura de Dois Vizinhos para o decênio 2025–2035, consolidando um instrumento legal e estratégico de planejamento das políticas culturais do município.

A elaboração do Plano é resultado de um processo democrático e participativo, envolvendo o Conselho Municipal de Política Cultural, o Departamento de Cultura, representantes da sociedade civil organizada e o Poder Público.

Foram realizadas três Conferências Municipais de Cultura entre os anos de 2017 e 2022, com a participação de aproximadamente 200 pessoas e a apresentação de cerca de 80 propostas, sistematizadas por uma comissão técnica especialmente designada para esse fim.

O Plano Municipal de Cultura estabelece diretrizes, metas e ações voltadas à valorização da diversidade cultural local, ao fortalecimento da infraestrutura cultural, à democratização do acesso à arte e à preservação do patrimônio histórico e cultural de Dois Vizinhos. Ele contempla os princípios da participação social, da transversalidade das políticas públicas e da valorização da identidade cultural duovizinhense.

A aprovação deste Plano representa um avanço significativo na institucionalização da política cultural municipal, garantindo continuidade, transparência e efetividade às ações culturais. Além disso, o documento se alinha às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, promovendo a articulação entre os entes federativos e fortalecendo o papel do município como agente promotor da cultura.

Diante do exposto, considerando a relevância social, submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei, certo de que sua aprovação contribuirá significativamente para o fomento de políticas públicas voltadas a cultura no município.

Dois Vizinhos/Paraná, 10 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito